



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2017 **EDITAL Nº 001/2017 - ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, **LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 23 da Portaria 826/2017 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação (PNME) e considerando a necessidade de zelar pela transparência e equidade de oportunidades, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado Interno para seleção de **bolsista** para atuar como **formador(a) local** para o curso de formação continuada, proposto pelo PNAIC, do município de Araruna (PR), desenvolvido em convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado interno será realizado sob a responsabilidade da SME, por meio da Coordenação Local do PNAIC, devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e supervisionada pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC.

1.2. A seleção de **bolsista** para atuar como **formador(a) local** justifica-se pela necessidade de comprimir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), Lei nº 1.856/2015 (Plano Municipal de Educação de Araruna), Decreto Federal n. 6.094/2007 e os demais atos legais previstos na súmula deste edital.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Este processo seletivo simplificado interno, destina-se para o provimento de vagas para **bolsista** para atuar na área de **formador(a) local** para formação continuada em alfabetização do primeiro ao quinto ano, que surgirem nos próximos 60 (sessenta) dias.

2.2. Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o **formador(a) local** será indicado entre os ocupantes do cargo público de Pedagogo, que atuem em unidades educacionais ofertantes de educação infantil, conforme consta no parágrafo 3º, do artigo 24 da Portaria 826/2017 do MEC.

2.3. A remuneração por esta atividade será executada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), a ser depositada diretamente em conta do beneficiário, conta esta aberta exclusivamente para este fim no Banco do Brasil SA, mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB).

2.4. O recebimento da bolsa não representa ao **formador(a) local** vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araruna (PR), bem como a mesma não se responsabiliza por eventuais atrasos de repasse.

2.5. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências estabelecidas pela legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São requisitos básicos para a inscrição:

- I. Ser professor, professor de educação infantil ou pedagogo efetivo e em efetivo exercício da rede pública de educação de Araruna (PR).
- II. Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 03 (três) anos ou ser pedagogo, professor de educação infantil ou professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua.
- III. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos pedagogos, professores, professores de educação infantil e articuladores das unidades educacionais aos quais lhe forem requisitados serviços.
- IV. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes para programas de pós-graduação *stricto sensu*), quando da posse da vaga.

3.2. Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item anterior, a seleção se dará mediante análise de currículo dentre os candidatos que preenchem, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. Ser profissional do magistério da rede da municipal de educação.
- II. Ter licenciatura.
- III. Possuir experiência comprovada na formação de docentes.

3.3. São atribuições do **formador(a) local**:

- I. Ministrando a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município.
- II. Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município.
- III. Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município.
- IV. Avaliar os professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município, quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.
- V. Analisar os relatórios de professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.
- VI. Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município em suas turmas de alfabetização e escolas.
- VII. Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município.
- VIII. Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



IX. Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, professores de educação infantil, pedagogos e articuladores da unidade educacional ou polo de formação em seu município, na busca de soluções compartilhadas.

X. Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

XI. Realizar as demais funções que, ao decorrer do tempo, forem atribuídas pela SME, pelo Coordenador Local do PNAIC ou pelo próprio MEC, no âmbito do PNAIC.

3.4. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, dos encontros de formação indicados pelo Coordenador Local do PNAIC, sendo que sua ausência acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na Portaria n. 826/2017 do MEC, no Documento Orientador do PNAIC 2017 emitido pelo MEC, e das condições do processo seletivo simplificado interno, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo aos chamados emitidos por parte do Coordenador Local, regional e/ou Estadual do PNAIC, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições devem ser realizadas na sede da SME, sito a Rua Deoclécio Manoel Teixeira, 310, conforme o cronograma deste Edital, entre as 8h e as 11h e as 13h e as 17h e consiste na entrega dos documentos solicitados.

4.3. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes princípios:

4.3.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.

4.3.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, não sendo aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

4.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo simplificado interno de que trata este Edital.

4.3.4. A Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC analisará os documentos apresentados pelos candidatos, considerando-se as premissas deste edital e emitirá classificação parcial (parecer quanto à homologação ou não das inscrições com colocação provisória), bem como a classificação final.

4.4. Para participação no processo seletivo simplificado interno o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto 3x4cm atual (com autenticação da assinatura – Anexo I).

4.1.2. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.3. Cópia autenticada do Diploma de graduação em licenciatura frente e verso.

4.1.4. Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *latu sensu* ou Declaração de conclusão dos mesmos.

4.1.5. Cópia autenticada do(s) certificado(s) de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado *strictu sensu*, devidamente reconhecido pela CAPES/CNPQ ou Declaração de conclusão dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



4.1.6. Comprovante de experiência profissional como docente na educação básica como professor alfabetizador ou como formador de professor alfabetizador, de no mínimo dois (02) anos.

4.1.7. Termo de compromisso assinado (com autenticação da assinatura – Anexo II).

4.5. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas: com foto, qualificação civil e com registros, e, quando necessário, acrescido de declaração da instituição constando a área de atuação.

4.6. Caso no documento de comprovação não conste área de atuação, não será considerada área de atuação de alfabetização.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição (Anexo III).

4.8. Após a verificação dos documentos pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC, devidamente designada por Portaria Executiva e cada inscrição avaliada conforme o Anexo IV.

5.2. O processo seletivo simplificado interno de que trata este edital será realizado em 01 (uma) única etapa, que consistirá em análise de escolaridade e experiência profissional, sendo de caráter classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela a seguir:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de graduação, do tipo licenciatura.	1,0	1,0
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i>	0,5	1,5
Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado <i>strictu sensu</i>	0,5	1,0
Certificado de participação na formação do PNAIC e/ou Pró-Letramento.	0,5 (por ano)	1,5
Certificado de Orientador e ou Coordenador do PNAIC e/ou Pró-Letramento.	0,5 (por ano)	1,5
Tempo de atuação na docência da rede municipal de educação.	0,5 (por ano)	3,5
Total		10,0

5.3. Em caso de empate, após revistos os requisitos básicos, prevalecerá o candidato mais idoso.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do edital de abertura.	23.08.2017
Período de inscrições.	24.08.2017 – 25.08.2017
Publicação do resultado parcial.	28.08.2017
Período para solicitação de recursos contra o resultado parcial.	29.08.2017
Divulgação do resultado final com resultado dos recursos	30.08.2017

7. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

7.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo simplificado interno, serão convocados pela SME, quando autorizada pelo MEC.

7.3. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.

7.4. O candidato convocado que não comparecer à formação será substituído pelo subsequente.

7.5. Após a indicação do **formador(a) local**, caso a Coordenação Local do PNAIC e a SME, considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, o mesmo poderá ser desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo simplificado interno.

8.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado interno.

8.3. O presente processo seletivo simplificado interno terá validade para a formação iniciada no período letivo de 2017.

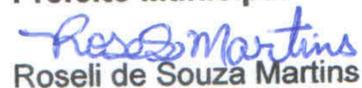
8.4. Serão aceitos recursos contra o resultado parcial do processo seletivo simplificado interno, que deverão ser protocolados na sede da SME, em data prevista no cronograma, via requerimento com explicação detalhada da situação.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno do PNAIC.

Araruna, 23 de Agosto de 2017.


Leandro César de Oliveira

Prefeito Municipal


Roseli de Souza Martins

Coordenadora da Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC

Portaria 342/2017


Elaine Cristina de Oliveira

Coordenadora Local do PNAIC



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017 – ANEXO I – FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO

<p>(Candidato, cole aqui sua foto 3X4cm)</p>	<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>	
Nome:		
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.()		
RG: CPF:		
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	E-mail:	
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG _____,
CPF _____, funcionário(a) público(a) deste Município, ao ingressar no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 a 2018.
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa.
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável, cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela Coordenação Local do PNAIC e pela Secretaria Municipal de Educação.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME.
6. Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Araruna, ____ / ____ /2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Araruna (PR), declaro ter recebido e protocolado inscrição do candidato _____, () por ele próprio () por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Interno 001/2017 – Edital 01/2017 de Abertura.

Data do protocolo: ____/____/2017.

Horário do protocolo: ____:____.

Funcionário responsável pelo recebimento (*carimbo e assinatura*):



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO

(A ser preenchida pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado Interno para o PNAIC)

Nome do candidato: _____

Inscrição homologada? SIM _____ NÃO _____

Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor obtido
Certificado de curso de graduação, do tipo licenciatura.	1,0	1,0	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i>	0,5	1,5	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado <i>strictu sensu</i>	0,5	1,0	
Certificado de participação na formação do PNAIC e/ou Pró-Letramento.	0,5 (por ano)	1,5	
Certificado de Orientador e ou Coordenador do PNAIC e/ou Pró-Letramento.	0,5 (por ano)	1,5	
Tempo de atuação na docência da rede municipal de educação.	0,5 (por ano)	3,5	
Total		10,0	

Comentários da Comissão:

Coordenador da Comissão

Membro

Membro

Membro

Membro

Araruna, ____ / ____ 2017.